



# Diário Oficial do LEGISLATIVO

ANO 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO REAL-BA

A Câmara Municipal de Rio Real, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 11, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024



### LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**RIO REAL**  
ESTADO DA BAHIA

**Presidente):** Henio Lucas Santos Cardoso  
**Vice-Presidente):**  
**Editor:** Gabinete da Câmara

Leia o Diário Oficial do  
Município na Internet  
**ACESSE**  
[www.indap.org.br](http://www.indap.org.br)

Câmara Municipal de Vereadores de Rio Real – Bahia

Rua Maria Angélica dos Santos nº 30 Centro - Rio Real Bahia – CEP: 48-330-000 Telefone: 75-326-1811 Tel. Fax. 75-3426-1839 CNPJ: 13.253.620/0001-84



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04  
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO REAL**  
RENOVAÇÃO E PROGRESSO  
CASA ROSALVO DA SILVA SANTOS

2


**DECRETO LEGISLATIVO Nº 11**  
**DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.**


**Ementa:** "Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Rio-Realense e dá outras providências".


**Art. 1.º** A CÂMARA DE VEREADORES DE RIO REAL – BA concede Título de Cidadã Rio-Realense a **SENHORA ÁUREA MARIA DE MEDEIROS ALMEIDA**.

**Art. 3.º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Rio Real, 04 de dezembro de 2024.

  
**HENIO LUCAS SANTOS CARDOSO**  
Autor do Título  
-PP-

  
**MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO SILVA SANTOS**  
Autora do Título  
-PP-

  
**HENIO LUCAS SANTOS CARDOSO**  
Presidente  
- PP-

Rua Maria Angélica dos Santos nº 30 Centro - Rio Real Bahia – CEP: 48-330-000  
Telefone: 75-3426-1811 Tel. Fax. 75-3426-1839  
CNPJ: 13.253.620/0001-84

